



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Programa de Pós-Graduação em Política Social (Mestrado)

Edital nº 001/2021

Seleção Aluno(a) Regular 2022 /1 – Mestrado Acadêmico em Política Social (Publicado em 13/09/2021)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade Federal de Mato Grosso (PPGPS/UFMT), campus Cuiabá, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão do Colegiado do PPGPS/UFMT, no dia 31 de agosto de 2021, em conformidade com os termos do seu Regimento e de acordo com as exigências da Resolução CONSEPE 81/2020, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a seleção de candidatos(as) para o curso de Mestrado em Política Social, turma ingressante no primeiro semestre de 2022.

Neste pleito, em função da pandemia da COVID-19, a seleção será realizada remotamente, em atendimento à Resolução CONSEPE nº 32, de 8 de julho de 2020, que suspendeu as atividades acadêmicas em caráter presencial, e à Resolução PPGPS nº 001/2020, que flexibilizou as atividades desenvolvidas no Programa. No entanto, o presente edital selecionará candidatos(as) ao ensino de pós-graduação (Mestrado) na modalidade presencial, conforme o Projeto de Curso vigente.

1 DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

1.1 Área de Concentração: Política Social, Estado, Sociedade e Direitos Sociais

A Política Social do ponto de vista histórico-conceitual no Brasil e no mundo, como área necessariamente multidisciplinar, inscrita na história imediata da reforma e contrarreforma do Estado brasileiro. Concepção, configuração e dinâmica do Estado e da Sociedade na regulação e garantia de direitos sociais.

1.2 Linhas de pesquisa

1.2.1 Política Social e Direitos Sociais

Estudos sobre Política Social e determinantes econômicos e ideo-políticos na sua emergência e desenvolvimento na particularidade brasileira e regional, do processo de luta à constituição de políticas públicas e sociais e implicações na garantia dos direitos. Pesquisas que privilegiem a análise dos fundamentos e processos de formulação,



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Programa de Pós-Graduação em Política Social (Mestrado)

organização legal-institucional, implementação e seus efeitos sobre a vida social e a configuração das políticas sociais.

1.2.2 Trabalho, Questão Social e Serviço Social

Desenvolvimento de estudos sócio-históricos e ontológicos das categorias trabalho e questão social, da sociabilidade produzida pela relação capital-trabalho, das transformações no mundo do trabalho, portanto, da sua configuração na dinâmica da sociedade burguesa. Das determinações sociais da questão social no processo de formação social brasileiro e os desafios históricos e implicações nos espaços sócio-ocupacionais e no exercício profissional dos/as assistentes sociais e nas respostas produzidas ante as demandas contemporâneas. Contempla ainda as seguintes sublinhas de estudo: (i) Questão Social, Formação do Brasil e América Latina; (ii) Trabalho e Teoria Social; (iii) Serviço Social: Fundamentos, Trabalho e Formação Profissional.

2 DO TOTAL DE VAGAS

2.1 O Programa disponibilizará um total de até: 15 (quinze) vagas para Ampla Concorrência, 04 (quatro) destinadas às Ações Afirmativas e 02 (duas) para o Programa de Qualificação de Servidores Técnicos Administrativos em Educação (PQSTAE). As vagas serão preenchidas segundo ordem classificatória dos(as) candidatos(as), obedecendo o limite máximo de vagas, segundo os seguintes critérios:

Nº de Vagas	Descrição
15	Ampla Concorrência
04	Ações Afirmativas
02	Programa de Qualificação de Servidores Técnicos Administrativos em Educação (PQSTAE)



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Programa de Pós-Graduação em Política Social (Mestrado)

2.2 Conforme decisão do Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação em Política Social, em reunião realizada no dia 31 de agosto de 2021, e visando atender a Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 13, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, serão ofertadas 04 (quatro) vagas destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) como:

Populações	Quantidade
Transgênero/travestis, mulheres e homens transexuais	01
Indígenas	01
Negros(as)/remanescentes de quilombolas	01
Pessoas com deficiência	01

- As etapas da seleção serão as mesmas para todos(as) os(as) candidatos(as).
- Em caso de desistência de candidato(a) autodeclarado(a), a vaga será preenchida por outro(a) candidato(a), seguindo a ordem de classificação.
- Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas destinadas à indução de Ações Afirmativas deverão assinalar a autodeclaração no requerimento de inscrição.
- Os(As) candidatos(as) concorrem entre si nas vagas destinadas a cada uma das quatro populações contempladas (transgênero/travestis e homens e mulheres transexuais; indígenas; negros(as)/remanescentes de quilombolas e pessoas com deficiência), e apenas para a vaga na qual se candidataram;
- Os(As) candidatos(as) travestis e transexuais poderão indicar seu nome social e, os(as) indígenas, seu nome indígena, no campo previsto no requerimento de inscrição.
- Os casos envolvendo dolo na autodeclaração e comprovação de identidade dos(as) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas destinadas à Ações Afirmativas, serão encaminhados para análise do Colegiado de Curso do PPGPS/UFMT.

2.3 Em cumprimento aos objetivos do Programa de Qualificação dos Servidores Técnico-



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Programa de Pós-Graduação em Política Social (Mestrado)

Administrativos em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso para Qualificação Stricto Sensu (PQSTAE), aprovado pelo CONSEPE, com a publicação da Resolução nº 133, de 15 de dezembro de 2014, serão ofertadas 02 (duas) vagas para servidores técnico-administrativos da Instituição.

- 2.4 Não havendo aprovação de candidatos(as), conforme descrito no quadro de vagas deste Edital, as vagas de Ampla Concorrência, Ações Afirmativas e/ou PQSTAE, poderão ser revertidas entre si, sendo ocupadas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), conforme a ordem de classificação na seleção, regido por este Edital.
- 2.5 O Programa se reserva o direito de não preencher o número total das vagas em caso de avaliação insuficiente dos(as) candidatos(as).

3 DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Os(As) servidores(as), docentes e técnicos administrativos em educação, da Universidade Federal de Mato Grosso, estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem, à documentação exigida para a inscrição, cópia de documento comprobatório de vínculo institucional.
- 3.2 De acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que, cumulativamente:
- a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a), constante na base do CadÚnico no Órgão Federal competente; e
 - b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.3 O requerimento de isenção deverá ser protocolado **EXCLUSIVAMENTE** pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/pagina/sei-1591839050/1018>), no período entre **20 e 30 de setembro de 2021**, instruído com cópias simples da documentação comprobatória.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Programa de Pós-Graduação em Política Social (Mestrado)

- a) Os requerimentos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão Examinadora até o dia 01 de outubro de 2021, com publicação de resultado no site oficial da UFMT (www.ufmt.br/editais).
- b) Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão Examinadora no dia 01 de outubro de 2021 e publicados no site www.ufmt.br/editais. O(a) candidato(a), cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for indeferida, deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição, conforme orientações presentes neste Edital.
- c) Os(As) candidatos(as) que atendam aos critérios de isenção e aprovados na presente seleção deverão apresentar os documentos originais do pedido de isenção na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Política Social, no ato da matrícula para autenticação administrativa.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, via processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)**, na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/pagina/sei-1591839050/1018>), instruído com cópias simples da documentação, digitalizadas, anexadas e enviadas pelo Sistema como **Documentação Restrita** à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Política Social da UFMT (PPGPS/UFMT).

- a) Não serão aceitas inscrições presenciais, por via postal ou qualquer outra modalidade.

4.2 A Universidade Federal de Mato Grosso disponibiliza **Acesso Externo** ao Sistema Eletrônico de Informação (SEI), para que usuários externos (estudante e comunidade) possam assinar documentos e solicitar abertura de processos.

- a) O material de apoio para o cadastro de usuário externo no SEI e com informações sobre abertura de processo (peticionamento) está disponível na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>).
- b) Os candidatos devem ter ciência que, para realizar o protocolo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), é necessário cadastro prévio, sendo recomendável que este seja realizado com 3 (três) dias úteis de antecedência.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Programa de Pós-Graduação em Política Social (Mestrado)

- 4.3 Após efetuar a inscrição, os (as) candidatos(as), deverão acompanhar o andamento do processo pelo número emitido pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/pagina/sei-1591839050/1018>).
- 4.4 Período das inscrições: **entre 00h00min do dia 13 de outubro e 23h59min do dia 20 de outubro de 2021.**
- a) Os(As) candidatos(as) devem ter ciência que o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) observa o horário oficial de Brasília, o que será considerado para verificação da tempestividade das inscrições e quaisquer outras manifestações inerentes à presente seleção.
- 4.5 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 221,50 (Duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) e deverá ser pago exclusivamente por meio de Boleto Bancário. O Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição ficará disponível para emissão no site da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) somente a partir das 8h00min do dia 13 de outubro até o dia 20 de outubro de 2021.
- a) Somente será aceito como comprovante de pagamento o Boleto Bancário com autenticação de pagamento efetuado emitido por bancos ou caixas eletrônicos.
- b) Não será aceito comprovante de agendamento para pagamento futuro.
- c) Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição sob qualquer justificativa.
- 4.6 As pessoas com deficiência, que dependam de atendimento especial, deverão inserir, no processo de inscrição, solicitação formal, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário na Segunda Fase da seleção, em conformidade com o Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
- 4.7 As inscrições somente serão deferidas pela Comissão Examinadora, após a análise de cumprimento do Edital.
- 4.8 No pedido de inscrição, efetuado via Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Federal de Mato Grosso (SEI/UFMT) no link: <https://www.ufmt.br/unidade/sei>, os(as) candidatos(as) deverão anexar os seguintes documentos na ordem em que estão listados abaixo:



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Programa de Pós-Graduação em Política Social (Mestrado)

- I. **Formulário de inscrição** (Anexo I), devidamente preenchido;
- II. **Documentos pessoais** (cópias do RG, título de eleitor, comprovante de votação na última eleição, certidão de nascimento ou casamento e, para homens, certificado de reservista ou de dispensa da incorporação); Cópia do CPF ou declaração de regularidade do CPF junto à Receita Federal;
 - a) O(a) candidato(a) estrangeiro deverá apresentar Registro Nacional Migratório (CRNM) válido, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) válido, visto vigente e/ou passaporte.
- III. **No caso da opção pelas ações afirmativas, Termo de Autodeclaração** para candidatos(as) de Ações Afirmativas assinado (ANEXO II), disponível em www.ufmt.br/editais. As pessoas com deficiência deverão anexar, ainda, laudo médico competente, com indicação do CID.
- IV **Cópia do diploma de graduação** (frente e verso no mesmo arquivo) obtido em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou outra documentação que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de colar grau em curso de graduação nas áreas definidas neste Edital antes do período de matrícula do Programa de Pós-graduação em Política Social. Os títulos de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
- V **Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação**, expedido por instituição de ensino superior devidamente credenciada;
- VI **Cópia do Currículo Lattes (completo e atualizado)** emitido pela Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- VII **Duas vias do Pré-Projeto de Pesquisa**, que deverá versar sobre o tema a ser investigado, devidamente justificado e em consonância com a Área de Concentração e relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa. As duas cópias deverão ser inseridas no processo de inscrição, separadamente, sendo uma cópia com identificação e, outra, sem identificação do(a) candidato(a). No projeto, o(a) candidato(a) deverá demonstrar conhecimentos sobre a construção inicial da pesquisa, além da compreensão conceitual sobre o tema proposto. O Pré-Projeto deverá atender as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com mínimo de 8 (oito) e máximo de 12 (doze) páginas. A formatação do texto deverá atender as seguintes especificações: fonte Times New



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Programa de Pós-Graduação em Política Social (Mestrado)

Roman, tamanho 12, espaço 1,5, em papel A4, margem esquerda e superior de 3cm e demais margens 2 cm, sendo apresentado com:

- a) Capa com: nome do autor(a) – apenas na via com identificação –, título, Linha de Pesquisa, local, mês e ano;
- b) Corpo do Projeto
 - Introdução: delimitação do objeto, problema de pesquisa, justificativa do tema e objetivos;
 - Revisão de literatura;
 - Metodologia de pesquisa;
 - Referências.

VIII **Carta de Intenções** em uma via: de formato livre, limitada a uma página, contendo breve relato da trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a); explicação de seu interesse pelo Programa e justificativa da candidatura.

IX **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 221,50 (Duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**. Não serão aceitos cópias ou comprovantes de agendamento de pagamento emitidos pelos caixas eletrônicos. Serão aceitos, como comprovante de pagamento, o boleto bancário com autenticação de pagamento original emitido por bancos ou caixas eletrônicos, ou comprovante emitido por aplicativos oficiais de Internet Banking.

4.9 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas. E aqueles(as) que apresentarem declaração falsa estarão sujeitos às penalidades administrativas, civis e penais pertinentes, sendo, ainda, desclassificados(as) da presente seleção.

4.10 As inscrições estarão sujeitas a indeferimento pelos seguintes motivos:

- a) Não apresentação de qualquer documento exigido para a inscrição;
- b) Inscrição fora do prazo;
- c) Não atendimento de qualquer item do presente Edital;
- d) Não serão aceitos documentos exigidos para a inscrição por correspondência, presencial ou enviados por e-mail;
- e) Não serão aceitos comprovantes de conclusão de curso sem a **documentação comprobatória assinada pela Direção ou Coordenação** da Instituição de Ensino Superior de origem de que o(a) candidato(a) está em condições de



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Programa de Pós-Graduação em Política Social (Mestrado)

concluir o curso de graduação (Colaço de Grau) antes do período previsto para a matrícula no Programa.

f) Diante da falta de algum documento, a inscrição será indeferida.

4.10.1 A secretaria do Programa de Pós-Graduação em Política Social atenderá candidatos(as) exclusivamente por *email* no endereço ppgps.ichs@ufmt.br, **mas não se responsabilizará** em acrescentar qualquer documento exigido para a inscrição.

4.10.2 Não será aceita complementação posterior da documentação exigida para a inscrição na presente seleção.

4.11 Os resultados das inscrições deferidas e indeferidas serão divulgados em 25 de outubro de 2021 no site da UFMT (www.ufmt.br/editais).

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será coordenada pela Comissão Examinadora designada em reunião do Colegiado do PPGPS/UFMT e nomeada pela Coordenação, estando todo o corpo docente do Programa apto a compor esta Banca.

5.2 Fases da Seleção

- I. Primeira Fase: Análise do Pré-Projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória);
- II. Segunda Fase: Arguição do(a) candidato(a) (eliminatória e classificatória).

5.3 Primeira Fase

A análise do Pré-Projeto de Pesquisa, sem identificação e de caráter eliminatório e classificatório, considerados os seguintes critérios, com notas de zero a dez para cada um deles:

- a) articulação entre o objeto, procedimentos e objetivos do estudo pretendido;
- b) pertinência e propriedade de uso da bibliografia;
- c) adequação das referências utilizadas ao objeto e objetivos do estudo;
- d) respeito às normas éticas de conduta de pesquisa científica, entre elas plágio e autoplágio;
- e) atendimento às normas técnicas (Estrutura do Projeto);



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Programa de Pós-Graduação em Política Social (Mestrado)

- f) capacidade de argumentação e organização de ideias e uso correto da Língua Portuguesa;
- g) consonância com a Linha de Pesquisa a que se inscreve, pertencente ao PPGPS.

5.3.1 A análise do Pré-Projeto será realizada no período entre 28 de outubro e 08 de novembro de 2021.

5.3.2 Será considerado(a) aprovado(a)/classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), em escala de zero a dez.

5.3.3 Em caso de comprovação de plágio e/ou autoplágio no projeto, o(a) candidato(a) será eliminado(a).

5.3.4 A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na análise do Pré-Projeto será divulgada até o dia 09 de novembro de 2021, no site oficial da UFMT (www.ufmt.br/editais).

5.4 Segunda Fase

A arguição do(a) candidato(a) e entrevista com a Comissão Examinadora acontecerá entre os dias **16 a 19 de novembro de 2021** e acontecerá **inteiramente no formato remoto**.

5.4.1 A lista de horários para as arguições e entrevistas será divulgada em **12 de novembro de 2021** no site da UFMT (www.ufmt.br/editais). Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Primeira Fase poderão participar da arguição/entrevista (Segunda Fase), que também tem caráter eliminatório e classificatório.

5.4.2 Os(As) candidatos(as) receberão via email, até o dia anterior ao início das arguições, o link da sala de webconferência onde acontecerá o encontro virtual com a Comissão Examinadora, responsável pela seleção.

5.4.3 Os(As) candidatos(as) terão até 15 (quinze) minutos para expor o Pré-Projeto de Pesquisa apresentado na inscrição. Após o término da apresentação oral do Pré-Projeto, o(a) candidato(a) será arguido/entrevistado por um período de até 15 minutos,



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Programa de Pós-Graduação em Política Social (Mestrado)

tendo como base o Pré-Projeto de Pesquisa, o currículo Lattes e a carta de intenção, a critério da Comissão Examinadora.

5.4.4 São critérios de avaliação nesta Fase de Seleção:

- a) Habilidade do(a) candidato(a) de responder a questões sobre o seu Pré-Projeto de pesquisa com clareza e propriedade no uso da linguagem formal (peso 2,5);
- b) Capacidade do(a) candidato(a) de responder a questões sobre a articulação de seu Pré-Projeto aos temas da área do PPGPS, conforme as temáticas da Linha de Pesquisa do Programa escolhida, demonstrando domínio dos conteúdos e evidenciando a compreensão dos temas abordados (peso 2,5);
- c) Capacidade de demonstrar domínio e precisão no uso dos conceitos utilizados no seu Pré-Projeto, bem como da bibliografia sugerida no item 12 deste Edital (peso 2,5);
- d) Coerência no desenvolvimento das ideias apresentadas sobre o seu Pré-Projeto de pesquisa, especificamente com relação às condições de execução e a relevância de sua proposta de estudo (peso 2,5).

5.4.5 Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá uma nota de zero a dez ao(à) candidato(a) e será feita uma média para se chegar ao resultado final desta etapa.

5.4.6 O não comparecimento do(a) candidato(a) no horário estipulado pela Comissão Examinadora na sala de webconferência do PPGPS/UFMT, implicará na sua eliminação.

5.4.7 É vedada a presença de candidato(a) concorrente durante a entrevista/arguição. A apresentação oral e entrevista do(a) candidato(a) serão gravadas.

5.4.8 A responsabilidade de conexão (parte técnica e horário dentro do prazo agendado) é do(a) candidato(a).

5.4.9 Será considerado(a) aprovado(a)/classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), em escala de zero a dez.

5.4.10 O resultado da Segunda Etapa será divulgado em no site da UFMT (www.ufmt.br/editais) no dia 22 de novembro de 2021.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Programa de Pós-Graduação em Política Social (Mestrado)

5.5 **Desclassificação**

5.5.1 Estarão desclassificados os(as) candidatos(as) que na Primeira e Segunda Fases obtiverem **média inferior a 7,0 (sete)**.

5.5.2 O resultado de todas as fases será divulgado publicamente, conforme cronograma (item 11 do Edital), no site oficial da UFMT (www.ufmt.br/editais) em ordem decrescente dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) com suas respectivas notas.

6 **APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1 A nota final de cada candidato(a) será a média aritmética das notas obtidas nas duas fases, quais sejam: análise do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição/Entrevista.

6.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, **média 7,0**, desde que classificados dentro do limite de vagas do presente Edital.

6.3 A classificação dos aprovados será pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as).

6.4 Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), outros(as) candidatos(as) classificado(as) poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes. Será respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis. O PPGPS/UFMT se reserva o direito de não preencher todas as vagas previstas no presente Edital.

6.5 Em caso de empate nas notas finais dos candidatos(as), os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I. Maior idade;
- II. Maior nota na Segunda Fase (Arguição/Entrevista).

6.6 O resultado final desta seleção será divulgado na página oficial da UFMT (www.ufmt.br/editais), conforme cronograma disponível no item 11 deste Edital.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Programa de Pós-Graduação em Política Social (Mestrado)

7 RECURSOS

7.1 Caberá recurso em todas as fases da seleção, obedecidos os prazos indicados no item 11 do presente Edital, e após a publicação do resultado na página oficial da UFMT (www.ufmt.br/editais). A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do PPGPS/UFMT, por meio de processo instruído e, protocolado junto ao **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)**: <https://www.ufmt.br/pagina/sei-1591839050/1018>.

a) Não serão aceitos pedidos de recursos apresentados de forma presencial e/ou enviados por via postal ou qualquer outra modalidade.

7.2 O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa o recurso. O(a) recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

7.3 Será concedida vista acompanhada (Coordenação do PPGPS/UFMT ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao(à) candidato(a) que a requerer para fundamentar o recurso, devendo o Programa disponibilizar os critérios utilizados na correção. Em decorrência da pandemia, a vista acompanhada será realizada na modalidade remota.

8 PROFICIÊNCIA EM IDIOMA ESTRANGEIRO

8.1 Excepcionalmente, a proficiência em idioma estrangeiro (inglês, francês ou espanhol) deverá ser comprovada no prazo de até 12 (doze) meses após a efetivação da matrícula do(a) aluno(a) selecionado(a). O(A) aluno(a) deverá obter a aprovação e apresentar a devida comprovação até esta data, sob pena de desligamento do Programa.

8.2 Serão aceitos a título de proficiência em idioma estrangeiro:

- I. Certificado de proficiência expedido pelo Instituto de Linguagem da UFMT, com validade de até 02 (dois) anos;
- II. Certificado de capacitação em Inglês (certificados provenientes de Cambridge, IELTS, TOEFL), com validade de até 02 (dois) anos;
- III. Certificado que comprove capacitação em Francês (DELTA, DALF, TCF, TEF), com



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Programa de Pós-Graduação em Política Social (Mestrado)

validade de até 02 (dois) anos;

- IV. Documento comprobatório de capacitação em idioma estrangeiro expedidos por testes de proficiência realizados por Universidades Federais ou Estaduais Brasileiras ou Pontifícias Universidades Católicas (PUCs), com validade de até 02 (dois) anos.

9 MATRÍCULA

- 9.1 O período de matrícula para os(as) candidatos(as) aprovados(as) será no início do semestre de 2022/1, com data a ser definida, tendo em vista o quadro de pandemia por COVID-19.
- 9.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que não efetivarem a matrícula, no período a ser divulgado, serão considerados desistentes.
- 9.3 A critério do PPGPS/UFMT, poderão ser convocados(as) candidatos(as) classificados(as), respeitando-se a classificação final do processo de seleção.
- 9.4 Não será permitido o registro de matrícula concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFMT (Resolução CONSEPE nº 05/2008).

10 INÍCIO DAS AULAS

- 10.1 O início do primeiro período letivo de 2022 será definido posteriormente e dependerá do Calendário a ser aprovado pelo Colegiado do PPGPS/UFMT, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e pelo Conselho de Ensino e Pesquisa (CONSEPE) da Universidade Federal de Mato Grosso, sendo divulgado oportunamente.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Programa de Pós-Graduação em Política Social (Mestrado)

11 CRONOGRAMA

Edital nº 001/2021 Seleção de Mestrado 2022	
Etapas	Período
Solicitação de isenção	20/09 a 30/09/2021
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	01/10 /2021
Inscrições via SEI/UFMT	13/10 a 20/10/2021
Resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições	25/10/2021
Período para Recurso	25/10 a 26/10/2021
Resultado do Recurso	27/10/2021
Primeira Fase – Análise Pré-Projeto	
Análise do Pré-Projeto	28/10 a 08/11/2021
Divulgação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Análise do Pré-Projeto	09/11/2021
Período para Recurso	10/11 a 11/11/2021
Resultado do Recurso	12/11/2021
Segunda Fase – Arguição/Entrevista	
Divulgação dos ambientes virtuais, datas e horários da Arguição/Entrevista	12/11/2021
Arguição/Entrevista	16 a 19/11/2021
Divulgação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Arguição/Entrevista	22/11/2021
Período para Recurso	23 a 24/11/2021
Resultado do Recurso	26/11/2021
Resultado Final	29/11/2021
Matrículas	A definir

12 BIBLIOGRAFIA

BOSCHETTI, Ivanete. **Assistência Social e Trabalho no Capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2016.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018. (Capítulos 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10)

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. 12. Edição. São Paulo: Hucitec, 2010.

MOTA, Ana Elizabete (org). **Desenvolvimentismo e construção da hegemonia**: crescimento econômico e reprodução da desigualdade. São Paulo: Cortez, 2012.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Programa de Pós-Graduação em Política Social (Mestrado)

PEREIRA, Potyara Amazoneida P. **Política Social: temas & questões**. São Paulo: Cortez, 2008.

SILVA, Ivone Maria Ferreira da. **Questão Social e Serviço Social no Brasil: fundamentos sociohistóricos**. 2ª edição. Campinas: Papel Social; Cuiabá: EduFMT, 2014.

BOSCHETTI, Ivanete (Org.). **Expropriação e Direitos no Capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2018.

PEREIRA, Potyara Amazoneida P. (Org.). **Ascensão da Nova Direita e Colapso da Soberania Política: transformações da política social**. São Paulo: Cortez/Politiza, 2020.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A aprovação na seleção e o ingresso no curso de Mestrado em Política Social **NÃO** implica na concessão de bolsa para os(as) candidatos(as) aprovados(as.) A concessão de bolsas está condicionada à existência de cota de bolsas disponibilizadas pelas agências de fomento (CAPES/FAPEMAT) e pelos critérios definidos pela Comissão de Bolsas/CAPES/PPGPS, os quais serão divulgados posteriormente.
- 13.2 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do PPGPS/UFMT.
- 13.3 Os casos omissos a este Edital serão tratados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Política Social.
- 13.4 Os(As) aprovados(as) deverão entregar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Política Social, no ato da matrícula, os originais dos documentos apresentados na inscrição, para que as cópias sejam autenticadas administrativamente.
- 13.5 Para os fins deste Edital, a Comissão Examinadora e/ou o Colegiado do Programa de Pós-Graduação poderá(ão) requerer, a qualquer tempo, durante ou depois de finalizada a seleção, documentação complementar.

Cuiabá, 13 de setembro 2021.

Profª Drª Ruteléia Candida de Souza Silva
Coordenadora